



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER N: 046/2023

**PROJETO DE LEI Nº 037, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
QUE RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASEMBLÉIA GERAL CIM
POLINORTE QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO
CONSORCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA
MATÉRIA:**

Segundo dispõe o art. 1º do Projeto de Lei em apreço, ficam ratificadas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, ocorrida na data de 03/05/2023, na qual, por unanimidade, foi deliberado pelo ingresso do município de Viana/ES no Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei municipal de nº





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

3.289/2023 datada de 19/05/2023, elevando a abrangência de atuação do consórcio público ao município de Viana/ES, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Ressalta-se que consta no Projeto de Lei em apreço, o que dispõe em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENTES SUBSCRITORES**, bem como em sua **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLÉIA GERAL**.

Outrossim, por meio da mensagem de n.º 024, justifica-se o Projeto em apreço, que, consoante dispõe a Lei n.º 10.631, de 28 de março de 2017, sendo que a mesma institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Espírito Santo (FUNPAES), que tem o objetivo de ampliar e melhorar o acesso à educação dos alunos matriculados na rede municipal capixaba e para esse fim, mediante a transferência fundo a fundo aos municípios signatários do Paes, disponibiliza recursos para a construção, reforma e ampliação de unidades escolares e seus espaços esportivos e também para a aquisição de equipamentos de caráter permanente;

Logo, considerando o Decreto n.º 5369-R, de 14 de abril de 2023, que regulamenta o Fundo Estadual de apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES;





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Ressalta-se que o art. 4º do referido Decreto assim dispõe:

“Caberá aos municípios instituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução - COMAFE dos recursos provenientes do FUNPAES, sendo que a transferência dos recursos aos municípios fica condicionada à sua prévia instituição”
(grifo nosso).

Neste sentido, após análise do belíssimo projeto em apreço, **esta ilustre Comissão de LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA FINAL, sempre aprovará Projetos de Lei que beneficiem a nossa População, principalmente quando o mesmo se tratar de melhorias para a nossa educação.**

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 25 de julho de 2023

AUSENTE

Vanildo Sancio - PSB

Presidente





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Professor Renato - UNIÃO BRASIL

Relator

Gilmar Vermelho - MDB

Vogal

